



PUBLICADO
Extrema, 04 / 02 / 26

LEI Nº. 5.378

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.354,
de 10 de setembro de 2025.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo alterar dispositivo da Lei Municipal nº. 5.354/2025 que dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de passivos financeiros apurados no Processo Administrativo Especial nº 35/2025 e dá outras providências”.

Art. 2º - O artigo 1º, inciso XI da Lei 5.354/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

XI - Eliete Aparecida da Silva 54938104687, no valor de R\$16.668,43 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -